



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PLANAT
EXERCÍCIO DE 2025**

**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMOP-RJ**

Rio de Janeiro, 2024

Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 138 – CEP: 20.921-440
Telefone: (21)2332-4414



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

PLANO ANUAL DE AUDITORIA – 2025

1 DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

ÓRGÃO: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro		
CNPJ: 42.411.249/0001-30		
SIGLA: EMOP-RJ	UG: 045200	GESTÃO: 00005
NATUREZA JURÍDICA: Entidade da Administração Pública Indireta do Poder Executivo.		
VINCULAÇÃO: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEIOP		
ENDEREÇO: Campo de São Cristóvão, 138 - São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ		
CEP: 20.921-440		
TELEFONE: (21) 2332-4414	Email: presidência@emop.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.emop.rj.gov.br		

2 INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 6º do Decreto Estadual nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, art. 3º da Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020 e art. 1º da Instrução Normativa AGE nº 53, de 06 de novembro de 2024, apresentamos o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT da Unidade de Controle Interno – UCI da



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Empresa de Obras Pública do Estado do Rio de Janeiro – EMOP/RJ para o exercício financeiro de 2025.

O presente PLANAT tem por finalidade definir os trabalhos prioritários a serem realizados por esta Auditoria interna durante o exercício financeiro de 2025.

Este Plano está organizado em 11 (onze) seções. Após os dados gerais de identificação da Unidade Auditada e Introdução, estão dispostos a descrição do ambiente a ser auditado; plano de trabalho e execução orçamentária; composição da equipe, equipamentos, ambiente e sistemas; atividades de aprimoramento da Unidade de Controle Interno; detalhamento dos trabalhos de auditoria; atividade de monitoramento de recomendações anteriores (TCE-RJ e CGE-RJ); temas relevantes a serem priorizados pela Unidade de Controle Interno-UCI no exercício de 2025 (Instrução Normativa AGE nº 53 de 06 de Novembro de 2024); premissas, restrições e riscos associados à execução do PLANAT e, por fim aprovação pelo Conselho de Administração do Órgão/Entidade ou pelo dirigente máximo.

3 DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO.

A Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP-RJ é uma empresa pública, vinculada à Administração Indireta do Estado do Rio de Janeiro, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa. Sua sede e foro estão localizados na cidade do Rio de Janeiro, sendo vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEIOP. A EMOP-RJ é regida pelo Decreto-Lei nº 39, de 24 de março de 1975, pelo Decreto Estadual nº 81, de 6 de maio de 1975, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto Estadual nº 46.188, de 6 de dezembro de 2017, e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Toda estrutura organizacional da EMOP-RJ encontra-se pautada no seu Estatuto Social, que foi aprovado em Ata da Assembleia Geral Extraordinária no exercício de 2019.

São objetivos da EMOP-RJ, observada a Política de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o artigo 3º de seu Estatuto Social:

“I. Planejar, projetar e executar, diretamente ou por intermédio de terceiros por ela contratados:

a) com exclusividade, as obras de construção, ampliação, reforma e manutenção, de prédios públicos de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, cuja atividade-fim não esteja compreendida no âmbito da Engenharia;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

b) a pedido dos interessados, as obras de quaisquer órgãos e entidades da Administração Pública, independentemente da natureza de sua atividade-fim, inclusive as relativas à manutenção dos prédios públicos;

c) por solicitação das prefeituras municipais, e mediante convênio com elas celebrado, as obras de interesse municipal.

II. Projetar e executar, diretamente ou por intermédio de terceiros por ela contratados, as obras de geotécnica de responsabilidade do Estado;

III. Observada a competência exclusiva dos órgãos e entidades de Administração Pública Estadual e Municipal:

a) diretamente, ou mediante contrato ou convênio, elaborar e executar projetos finais de engenharia de obras e urbanização;

b) realizar atividades de assistência técnica às administrações municipais na elaboração de projetos de obras e serviços urbanos ou promover sua formulação através de convênio ou contrato;

c) prestar serviços de assessoramento, consultoria, gerenciamento e fiscalização de projetos e obras.

IV. Coordenar e supervisionar a execução de serviços e funções públicas de interesse comum de municípios, promovendo sua unificação, implantação e operação, podendo, para isso, constituir consórcios e delegar competência a órgãos e entidades públicos e privados, regionais, locais e setoriais.

V. Pesquisar e propor soluções funcionais e econômicas para as obras públicas e elaborar normas e especificações técnicas correspondentes.

VI. Promover a pesquisa de materiais e métodos visando ao aprimoramento da tecnologia das construções.

VII. Proceder a vistorias, avaliações e perícias em prédios públicos ou privados, nos casos de interesse da Administração Pública Estadual.

VIII. Organizar e manter atualizado o cadastro técnico dos prédios de propriedade do Governo do Estado.

IX. Organizar e desenvolver atividades relativas à composição e fixação de preços unitários de materiais, equipamentos e mão-de-obra utilizados em obras públicas, expedindo mensalmente os respectivos boletins.

X. Propor ao Poder Executivo Estadual a desapropriação e encampação de bens e serviços declarados de utilidade pública ou de interesse social, bem como a aquisição e alienação de áreas necessárias às obras de urbanização.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

XI. Celebrar acordos, convênios e contratos de cooperação técnica e financeira com instituições públicas e privadas, nacionais, estaduais, municipais, estrangeiras e internacionais, para o cumprimento de sua competência.

XII. Realizar operações de crédito, sob quaisquer modalidades, para o cumprimento de sua competência, observada a legislação pertinente.

XIII. Colaborar com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, ou outra a que estiver vinculada, e com os municípios, na elaboração e gerenciamento de programas e projetos locais e intermunicipais de obras de urbanização.

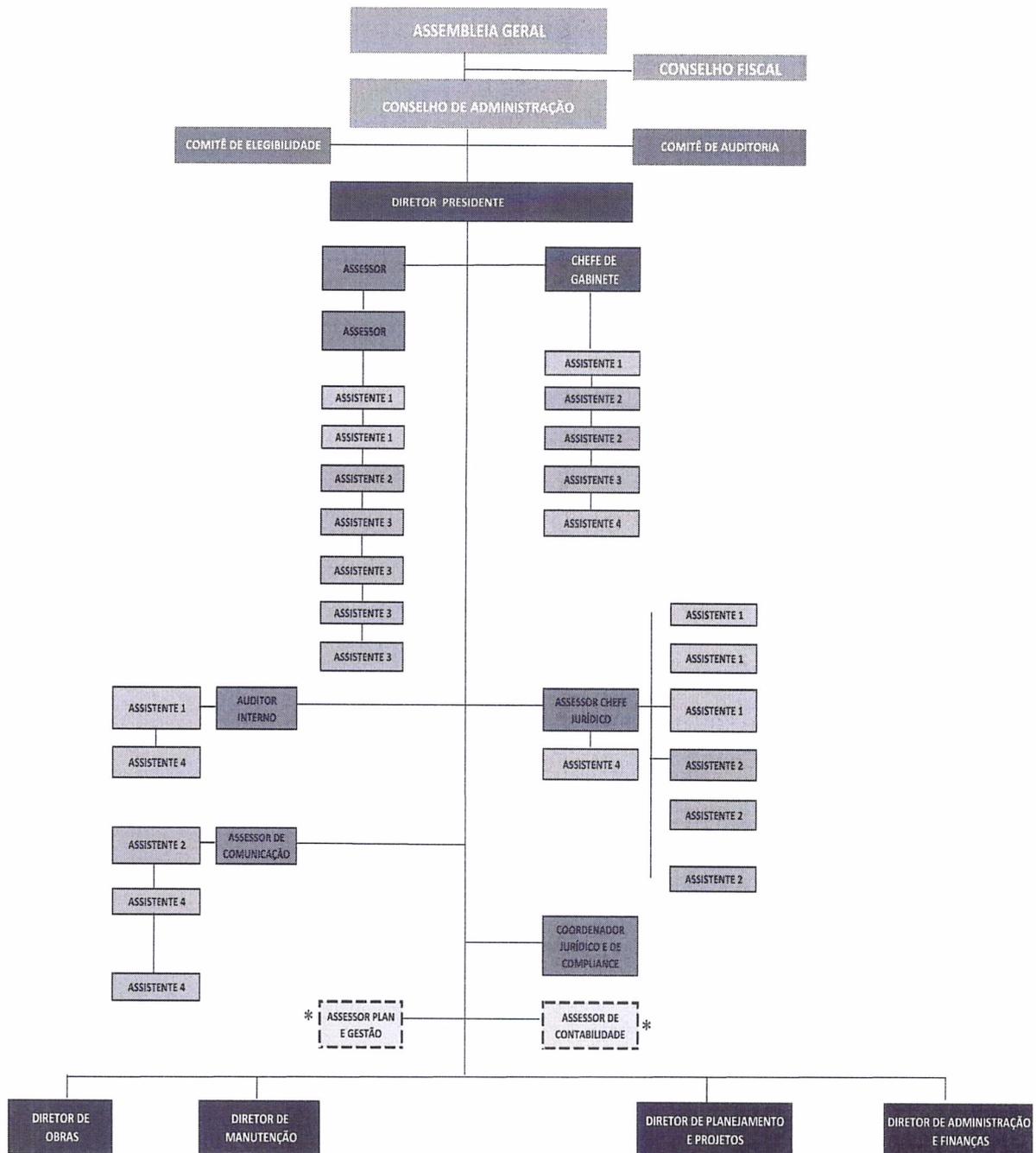
XIV. Exercer outras atividades correlatas.

Compete ainda à EMOP-RJ, gerir o Registro Geral dos Empreiteiros do Estado do Rio de Janeiro por força do Decreto Estadual nº 319, de 26.08.75, publicado em 27 de agosto de 1975.

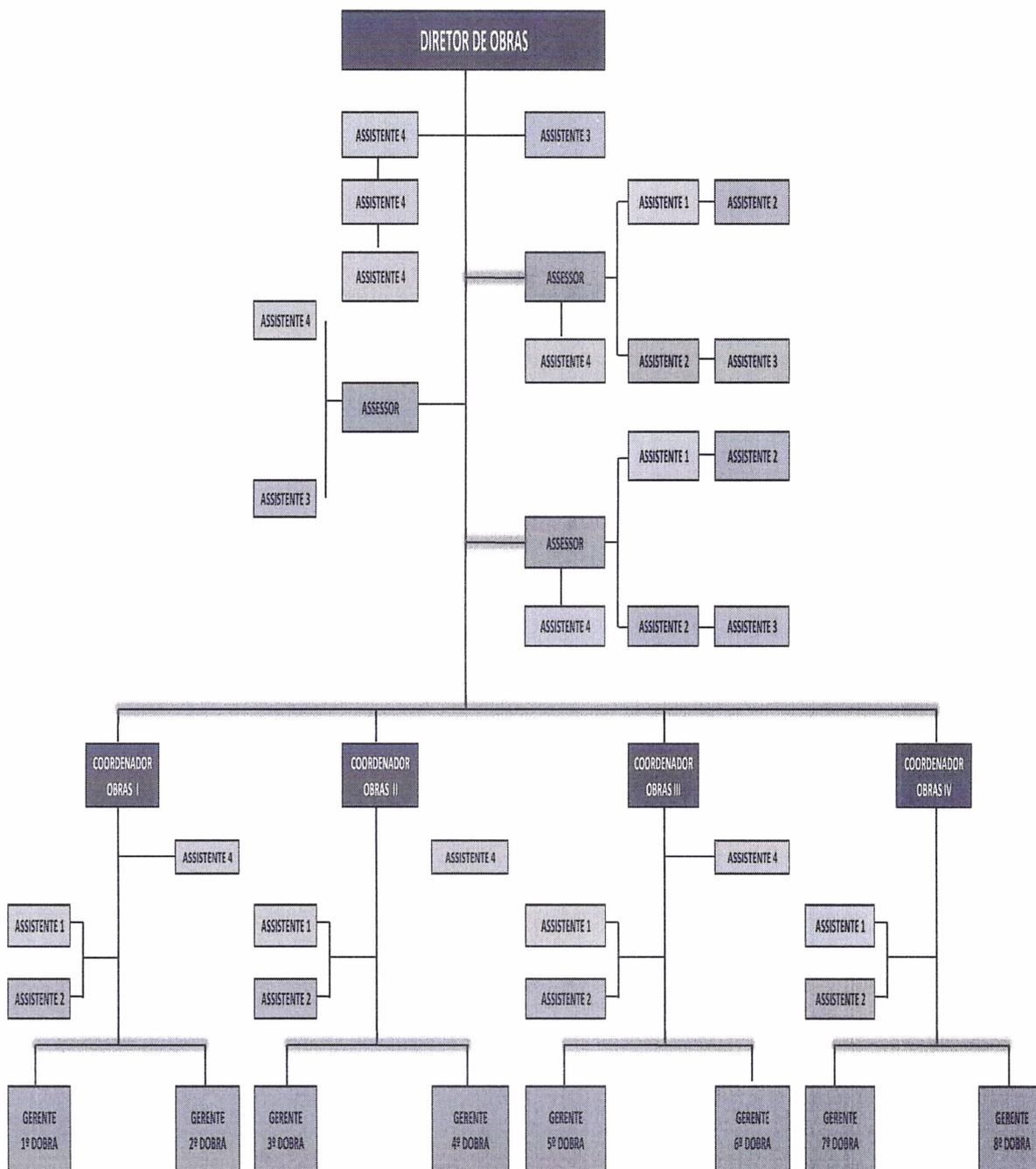
A **missão** da EMOP-RJ é atender com excelência às demandas do Governo do Estado do Rio de Janeiro, das Prefeituras e de seus clientes, por meio da oferta de serviços que promovam a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Sua visão é ser reconhecida como a melhor empresa pública em planejamento e gerenciamento de projetos de engenharia, destacando-se pela ética, eficiência e competência na gestão, tanto perante a sociedade quanto pelo governo e órgãos de controle.

Comprometida com o cumprimento de sua missão institucional e fundamentada em princípios como transparência, prestação de contas, responsabilidade e equidade, entre outros de igual relevância, a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP-RJ busca, de forma contínua, ser reconhecida como uma referência de excelência na prestação de seus serviços.

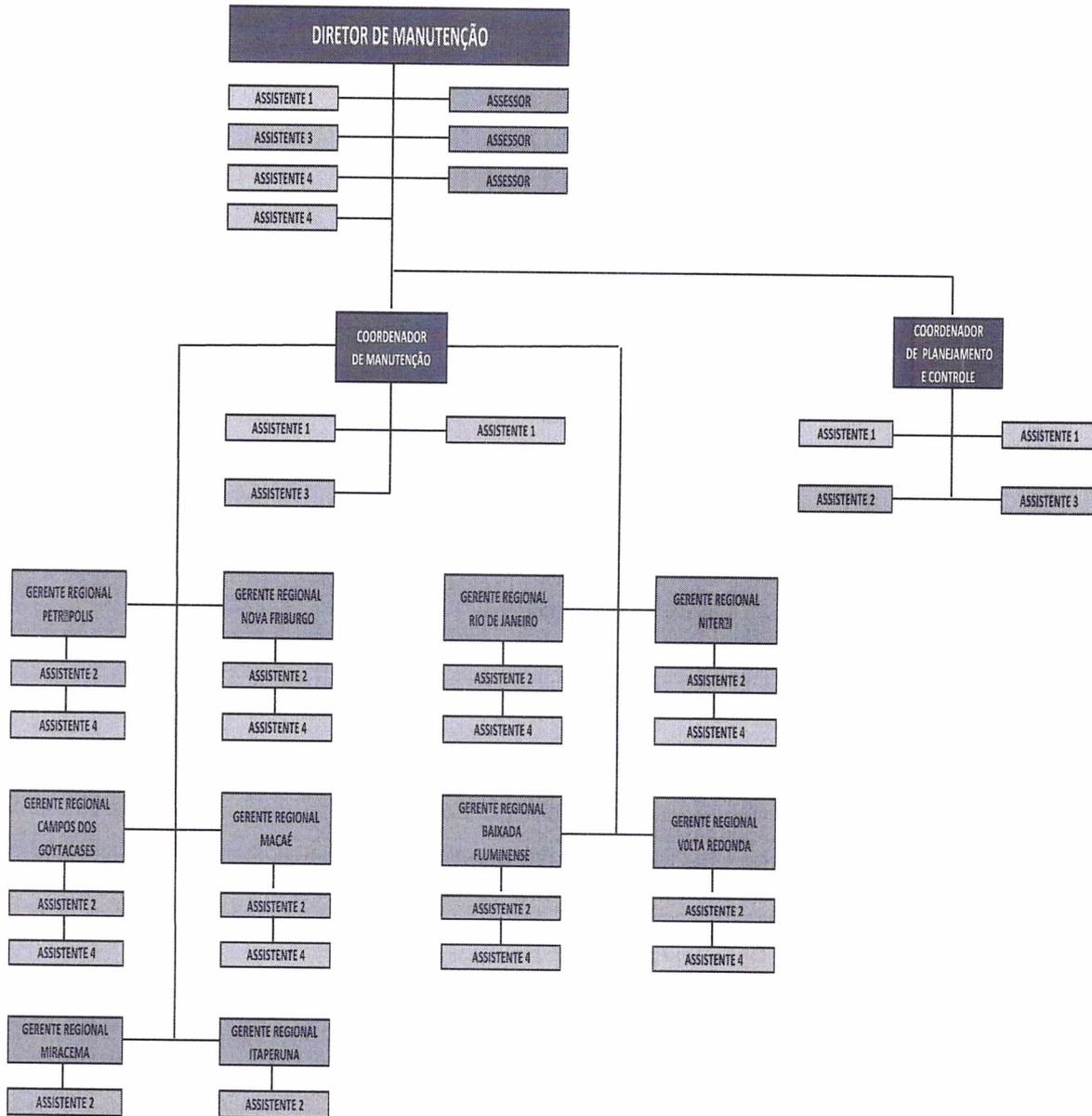
Segue abaixo, organograma vigente da EMOP-RJ:



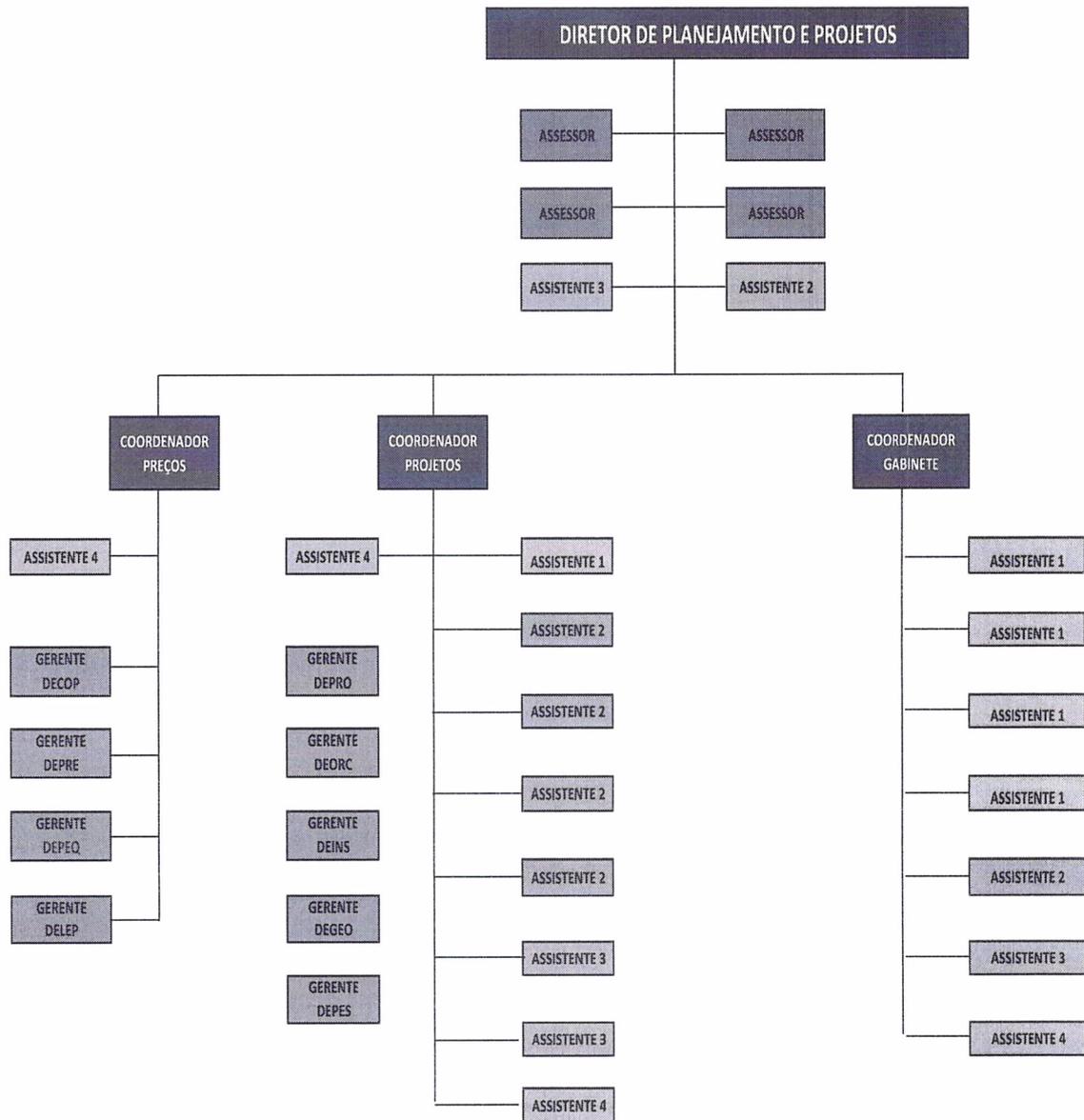
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Pùblicas
Empresa de Obras Pùblicas do Estado do Rio de Janeiro



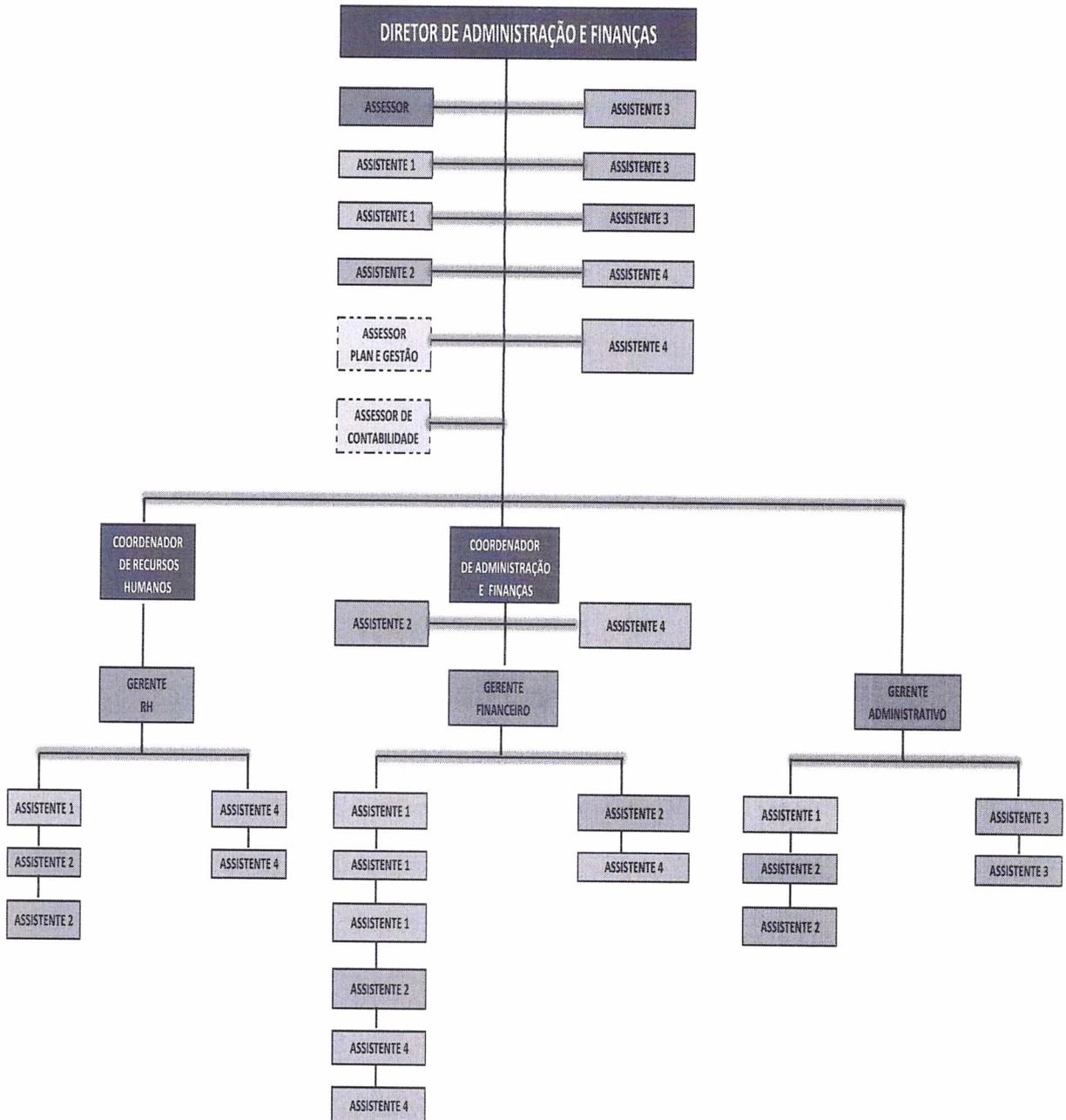
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro



4 PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quanto ao orçamento da EMOP-RJ, demonstramos nos quadros abaixo, os principais programas de trabalho, bem como o demonstrativo da execução orçamentária.

Quadro 1: Principais Programas de Trabalho

Programa de Trabalho	Descrição sucinta do Programa de Trabalho
04.122.0002.0467 – Despesas Obrigatórias de Caráter Primário.	São ações do tipo operações especiais destinadas ao pagamento de despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, ou seja, não são geradas contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. São despesas relativas à amortização e encargos da dívida, tributos e contribuições, indenizações e restituições, sentenças, custas e precatórios judiciais, serviços financeiros e despesas bancárias.
04.122.0002.2660 – Pessoal e Encargos Sociais	Compreende ações orçamentárias, do tipo ATIVIDADE, que dotam exclusivamente despesas com folha de pagamento, as obrigações patronais de ativos, inativos e pensionistas, inclusive auxílios e outras despesas decorrentes de contratações por tempo determinado.
04.122.0002.2016 – Manutenção das Atividades Operacionais/ Administrativas	Compreende ações orçamentárias, com dotação destinada ao pagamento de despesas de custeio previsíveis, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta a manutenção de ação de Governo.

Quadro 2: Demonstrativo da Execução Orçamentária

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Programa de Trabalho		2024				2025
Código	Título	Dotação	Empenho	Liquidação	Pagamento*	Dotação
0467	Despesa Obrigatória de caráter Primário	37.824.212,00	4.732.701,92	4.732.701,92	4.664.351,93	42.208.986,00
2660	Pessoal e Encargos Sociais	71.697.599,00	66.018.019,65	61.436.997,06	61.422.089,01	67.829.759,00
2016	Manutenção Atividades Operacionais/ Administrativas	5.480.579,00	7.763.808,63	7.672.944,89	7.355.606,75	6.459.683,00

*Os valores apresentados foram extraídos do Flexvision / SIAFE-Rio na data de 26/12/2024.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

5 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, EQUIPAMENTOS, AMBIENTE E SISTEMAS.

A Auditoria Interna foi instituída através do Estatuto da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP-RJ, subordinada tecnicamente à Auditoria Geral do Estado e sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria Geral do Estado – CGE, Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

A Unidade de Controle Interno (UCI), está diretamente ligada ao Diretor Presidente, com o objetivo de assessorar e fortalecer a Presidência, suas Diretorias, bem como o Conselho Fiscal e demais setores, quanto às ações de natureza contábil, financeira e orçamentária.

Sem prejuízo de suas atribuições legais, à Auditoria Interna compete, conforme a Subseção IV do Regimento Interno da EMOP-RJ (2018), as seguintes atribuições:

- I. Auditar e avaliar, a qualquer tempo, a aplicação, a segurança e a eficiência dos meios e sistemática de execução e controle das operações contábeis e financeiras da empresa.
- II. Analisar a situação econômico-financeira da Empresa, emitindo pareceres, apreciações, comentários e recomendações necessárias.
- III. Proceder à auditoria, junto aos órgãos da Empresa, por prévia determinação da Presidência.
- IV. Programar e coordenar as atividades de auditoria interna com os trabalhos de auditoria externa.
- V. Acompanhar a auditoria externa, eventualmente contratada pela Empresa.
- VI. Examinar os balancetes e balanço geral da Empresa, emitindo relatório, pareceres e recomendações.
- VII. Realizar perícias contábeis solicitadas à Empresa ou do seu interesse.
- VIII. Acompanhar a execução dos contratos.
- IX. Prestar esclarecimentos ou informações julgadas necessárias pelo Conselho Fiscal, na apuração de fatos específicos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

- X. Estudar e propor melhorias relativas aos procedimentos de sua área de atuação para obter eficiência e racionalizar os serviços.
- XI. Manter articulação com os demais órgãos da Empresa, nos assuntos pertinentes às suas atividades, para proporcionar permanente e adequado intercâmbio de informes e elementos comuns, bem como o atendimento de exigências e solicitações emanadas desses.
- XII. Exercer outras atividades correlatas.

5.1 Equipe:

Atualmente a equipe da Auditoria Interna é composta pelos seguintes servidores:

Quadro 3: Composição da equipe de Auditoria

Nome	ID	Função	Data de ingresso	Formação
Fabio Richard Franco Ferreira	5121053-3	Auditor Interno	07/2021	Direito
Alexandre Atanes Malafaia	5118909-7	Gerente	05/2021	Administração MBA em Administração Pública Graduando em Ciências Contábeis
Eliane Capeloni dos Santos Costa	4284989-6	Assistente I	08/2019	Ciências Contábeis MBA em Auditoria Governamental
Larissa Martins Martins	0623594-8	Assistente II	08/2021	Pedagogia MBA em Administração Pública Graduando em Ciências Contábeis
Mariana de Albuquerque Caldeira Brant	4184130-1	Gerente	03/2020	Direito Graduando em Ciências Contábeis



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

5.2 Equipamentos e ambiente:

Os equipamentos utilizados pela Auditoria Interna são 03 (três) computadores Windows 10 e uma Impressora Samsung a Laser. O ambiente em que a atividade de auditoria é realizada se localiza no Campo de São Cristóvão nº 138 – 4º - São Cristóvão – RJ e é composto de 05 (cinco) mesas, 09 (nove) cadeiras e 03 (três) equipamentos de ar condicionado.

5.3 Sistemas:

Os sistemas utilizados nos trabalhos desta Auditoria Interna são compostos pelos Sistemas Eletrônicos:

- a) SEI - Sistema Eletrônico de Informações;
- b) PRCI - Plataforma de Rede de Controle Interno;
- c) SIAFE Rio/FLEXVISION - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária;
- d) SIAUDI - Sistema de Auditoria Interna;
- e) E-TCE - Sistema Eletrônico do TCE-RJ.

Além dos sistemas mencionados, esta UCI conta com o acesso à rede mundial de computadores e sistemas informatizados por Internet Corporativa.

6 ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.

Como mostrado no Quadro 3, contamos com um quadro reduzido de servidores, que, no entanto, tem se capacitado constantemente para atender de maneira eficiente às demandas desta Auditoria, possuindo a expertise necessária para tal.

Apesar do número reduzido de funcionários, em 2023, três colaboradores iniciaram a **graduação em Ciências Contábeis**, com recursos próprios, com o objetivo de aprimorar seus conhecimentos e qualificações relacionadas às atividades desenvolvidas pela Auditoria.

A meta atual é promover o financiamento de cursos de especialização (pós-graduação/MBA), com foco especial em **Auditoria Governamental**, para capacitar ainda mais a equipe por meio de uma educação continuada. O objetivo é garantir a aplicação de boas práticas e técnicas com excelência, atendendo de forma eficaz às necessidades da EMOP-RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

6.1 Quadro 4: Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos

Curso/Evento	Carga horária	Período Previsto	Participantes
Sustentabilidade na Administração Pública - ENAP/EGP(Online).	28h	Janeiro/2025	3
Controle Interno e o Modelo de 3 Linhas na Administração Pública -TCE/PR (Online)	2h	Fevereiro/2025	3
Despesas de Pessoal - Noções de Regimes Jurídicos Funcionais e Previdenciários-ENAP/EGP (Online).	5 h	Março/2025	3
Contabilidade pública e conformidade na gestão-ENAP/EGP (Online)	10h	Março/2025	3
Contabilidade Pública Demonstrações Contábeis no Setor Público- TCE-PR (Online)	3 h	Maió/2025	
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) e Parcelamento de débitos previdenciários dos RPPS--ENAP/EVG (Online)	30h	Outubro/2025	3
Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e Novo Regime Fiscal (NRF)--ENAP/EVG (Online)	30h	Novembro/2025	3

Obs: No decorrer do ano, outros cursos relevantes poderão ser realizados, conforme necessidades e demandas dos trabalhos.

7 DETALHAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA.

7.1 Tratamento das demandas originadas da CGE.

Com o objetivo de esclarecer o tratamento das demandas originadas pela CGE e das extraordinárias recebidas por esta Auditoria, durante o exercício de 2025, caberá a esta UCI o acompanhamento dos processos e das minutas que lhe forem distribuídos, em alinhamento com as diretrizes estabelecidas pela Auditoria Geral do Estado, pela Corregedoria Geral do Estado, pela Ouvidoria e pela Transparência Geral do Estado. A UCI deverá analisar o cumprimento das exigências formuladas, monitorar as recomendações recebidas desses órgãos e dos Órgãos de Controle Externo, além de solicitar as informações e documentos necessários para o adequado desempenho das funções de auditoria, gerando, assim, resultados conclusivos das atividades a serem desenvolvidas por esta Unidade de Controle Interno.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
 Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

7.2 Tratamento das demandas extraordinárias recebidas pela UCI

Para o tratamento de eventuais demandas extraordinárias recebidas, serão adotados os critérios de natureza e urgência para ordem de atendimento e de acordo com a prioridade e complexidade da demanda haverá a devida alocação de pessoal/tempo e recursos necessários, desde que compatível com a limitação de recursos da Empresa.

7.3 Relação, objetivos e detalhamentos dos trabalhos a serem realizados pela UCI.

Tipo de Atividade	Descrição	Objetivos	Base Legal	Cronograma
Plano Anual de Auditoria - PLANAT 2026	Elaboração para a aplicação do Plano Anual de Auditoria Interna.	Definir os trabalhos prioritários a serem realizados por esta Auditoria interna no exercício de 2026.	Resolução CGE nº 70 de 23/12/2020.	Início: setembro /2025 Fim: dezembro/2025
Análise dos Processos Descentralização dos Créditos Recebidos.	Elaboração do Relatório de Auditoria Interna, quanto à conformidade com legislação pertinente.	Analisar a correta aplicação dos recursos descentralizados referentes aos créditos recebidos.	Instruções Normativas AGE nºs. 24/2013 e 27/2014 e da Portaria AGE nº10 de 14/07/2023.	Início: fevereiro /2025 Fim: dezembro/2025
Prestação de Contas Anual (PCA-2024).	Elaboração do Relatório Anual da Auditoria nos moldes do modelo 3A da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017.	Emitir um relatório com parecer conclusivo quanto à regularidade ou irregularidade das contas dos ordenadores de despesa da empresa	Deliberação TCE/RJ nº 278/2017- Modelo 3	Início: janeiro/2025 Fim: junho/2025
Análise das Prestações de Contas dos adiantamentos concedidos.	Elaboração do Relatório de Auditoria Interna, com base no atendimento das legislações vigentes.	Analisar a correta aplicação dos recursos oriundos dos adiantamentos.	Decreto Estadual nº49.134/24 e Decreto Estadual nº49.287/24.	Início: janeiro/2025 Fim: dezembro/2025
Análise dos Contratos por amostragem.	Verificação, quanto ao cumprimento das normativas que regem os contratos no âmbito das Empresas Públicas.	Resguardar, reduzir e eliminar todo e qualquer risco contratual vinculado a EMOP-RJ, focando no cumprimento das normas vigentes, evitando, assim, danos ao erário.	Regimento Interno da EMOP-RJ, seção IV, inciso VIII, Lei nº13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ.	Início: janeiro/2025 Fim: dezembro/2025

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Análise técnica dos processos de Restos a Pagar	Elaboração e emissão de Notas Técnicas referentes aos Restos a Pagar	Verificação da adequada instrução processual conforme resoluções do CPDP.	Decreto Estadual nº 47.408/20 e Decreto Estadual nº49.134/24.	Início: janeiro/2025 Fim: dezembro/2025
Análise dos Processos de Prestação de Contas dos Bens Patrimoniais, Bens em Almoarifado e Tesouraria.	Emitir relatório com parecer conclusivo quanto à regularidade dos registros contábeis e administrativos relacionados à gestão de bens patrimoniais, bens em Almoarifado e tesouraria.	Conformidade das Prestações de Contas e Implementação do Sistema de Gestão de Bens.	Instrução Normativa AGE nº 042 de 26/12/17 e Deliberação TCE/RJ nº 278/2017	Início: janeiro/2025 Fim: junho/2025
RANAT 2025	Relatório anual das atividades de Auditoria constantes ou não no PLANAT.	Transparência das atividades de auditoria interna realizadas ao longo do ano.	Resolução CGE nº70 de 23/12/2020	Início: janeiro/2025 Fim: janeiro/2025
Auditoria de Conformidade	Implementação de recomendações emitidas nos relatórios pela Auditoria Independente referente ao exercício de 2023.	Assegurar a conformidade, melhorando os processos internos.	Regimento Interno da EMOP-RJ Subseção IV, Seção VII.	Início: janeiro/2025 Fim: janeiro/2025
Acompanhamento da execução do contrato de prestação de Auditoria Contábil Independente.	Analisar o cumprimento do serviço contratado.	Analisar o desenvolvimento do trabalho da Auditoria Contábil Independente na emissão de relatórios e pareceres referentes aos exercícios 2024 e 2025.	Regimento Interno da EMOP-RJ, subseção IV, item V.	Início: janeiro/2025 Fim: dezembro/2025
Análise de Conformidade	Acompanhar durante todo o exercício, se há na equipe de servidores da Unidade de Controle Interno - UCI, servidor com graduação contábil e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade. A servidora Eliane Capeloni dos Santos Costa encontra-se com seu registro ativo sob o CRC nº RJ-125059/O-2.	Cumprimento das normas contábeis.	Resolução CFC n.º 1.640, de 18 de novembro de 2021; nos itens 4 - Gestão Financeira e 5 - Gestão Contábil-Patrimonial.	Início: janeiro/2025 Fim: dezembro/2025
Auditoria Contábil	Auditar as contas da EMOP-RJ, com o objetivo de validar os saldos contábeis, de modo que demonstrações contábeis estejam compatíveis com a situação patrimonial, econômica e financeira da empresa.	Emitir um relatório com parecer conclusivo quanto à validação dos saldos contábeis da empresa.	Regimento Interno da EMOP-RJ, subseção IV,	Início: janeiro/2025 Fim: dezembro/2025
Auditoria de Conformidade	Acompanhamento da regularidade do controle das compensações de créditos	Atendimento à determinação do TCE/ RJ no Processo TCE/ RJ nº 105.663-3/ 2017	Acórdão nº 109968/ 2023 - Plenário	Início: fevereiro/2025 Fim: dezembro/2025

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

	inscritos em dívida ativa, com débitos oriundos de precatórios.			
Auditoria de Conformidade	Verificação do cumprimento da Comunicação do TCE-RJ relativo ao Voto GCMVM- item 8- Relatório de Auditoria de Conformidade -Extraordinária, referente ao Processo TCE-RJ nº 100.295-0/2022- Acórdão nº 010692/2023	Cumprimento da Comunicação do TCE-RJ no item 8 do Acórdão nº 010692/2023 (adequação dos projetos básicos à legislação vigente em futuras licitações e contratações de obras e serviços de engenharia).	Acórdão nº 010692/2023 - item 8	Início: março/2025 Fim: dezembro/2025

8 ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES ANTERIORES.

Item	Origem	Teor da recomendação	Status da recomendação	Justificativa e plano de providências	Prazo previsto
1	TCE/RJ	Monitorar os gestores, quanto ao cumprimento das recomendações e determinações recebidas através dos Ofícios do TCE.	Implementada	Art. 133 da Constituição Estadual c/c o art. 4º, inciso IV, e art. 109, da Lei Complementar nº 63, de 1º de agosto de 1990.	Início: janeiro/2025 Fim: dezembro/2025
2	TCE/AGE	Acompanhar o cumprimento do PEDTIC da determinação do TCE-RJ	Implementada.	Processo TCE-RJ nº 104.113-4/22 e processos SEI 70002/003589/2022 (PEDTIC) e SEI 170002/000045/2023 (publicação de portaria)	Início: janeiro/2025 Fim: dezembro/2025
3	CGE	Acompanhar as demandas da Controladoria Geral do Estado conforme legislação Vigente	Implementada	Legislação pertinente à CGE	Início: janeiro/2025 Fim: dezembro/2025
4	TCE	Acompanhar o cumprimento do PACTO-RJ da determinação do TCE-RJ	Implementada.	Processo TCE-RJ nº 302.804-7/22 Processo SEI 170002/000629/2023	Início: janeiro/2025 Fim: dezembro/2025



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
 Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

5	UCI (AUDIT)	Monitoramento nos processos licitatórios realizados por esta empresa.	Implementada	Riscos tempestivos causando prejuízos à administração. Mitigação dos riscos visando melhoria dos procedimentos.	Início: janeiro/2025 Fim: dezembro/2025
6	UCI (AUDIT)	Acompanhamento da implementação das recomendações realizadas pela Auditoria Interna quanto o acompanhamento da execução dos contratos.	Implementada	Inconsistências nas informações dos setores da empresa. Controles contínuos visando a eficácia na execução contratual.	Início: janeiro/2025 Fim: dezembro/2025
7	UCI (AUDIT)	Acompanhamento da implementação das recomendações realizadas pela Auditoria Interna, quanto ao desempenho das atribuições, rotinas, normatização e padronização de suas atividades.	Implementada.	Inadequação nas implementações referentes as rotinas e padronização. Fortalecimento quanto as recomendações sugeridas pela UCI.	Início: janeiro/2025 Fim: dezembro/2025
8	TCE	Monitoramento do Processo de Tomada de Contas do Instituto do Cérebro Paulo Niemeyer.	Em Acompanhamento	Processo TCE-RJ nº 104.735-2/2024, Acórdão nº 074686/2024. processos SEI 170002/001657/2021	Início: janeiro/2025 Fim: dezembro/2025
9	TCE	Monitoramento do Processo de Auditoria Governamental referente ao acompanhamento das ações relacionadas ao PACTO-RJ e recursos provenientes da privatização da CEDAE.	Em Acompanhamento	Processo TCE-RJ nº 204.609-8/2023. Processo SEI 330030/000392/2023.	Início: janeiro/2025 Fim: dezembro/2025
10	TCE	Monitoramento do Processo de Auditoria Governamental referente ao acompanhamento das ações relacionadas ao PACTO-RJ e recursos provenientes da privatização da CEDAE.	Em Acompanhamento	Processo TCE-RJ nº 113.838-3/23. Processo SEI 330003/000394/2024.	Início: janeiro/2025 Fim: dezembro/2025
11	TCE	Monitoramento do Processo de tutela provisória em razão de possíveis irregularidades nos Procedimentos Licitatórios nºs 003/24, 004/24 e 005/24	Em Acompanhamento	Processo TCE-RJ nº 105.684-4/2024. Processo SEI 330003/001170/2024.	Início: janeiro/2025 Fim: dezembro/2025



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

9 TEMAS RELEVANTES A SEREM PRIORIZADOS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI NO EXERCÍCIO DE 2025 (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024)

9.1 “Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado do órgão/entidade, em atendimento ao Acórdão 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023;”

No exercício financeiro de 2025, esta Auditoria pretende realizar auditoria operacional com foco na avaliação da eficácia dos controles internos relacionados às questões patrimoniais da empresa. Isso incluirá a análise das ações de gestão patrimonial, como levantamentos físicos e documentais, identificação, classificação e separação de bens, processos de baixa e incorporação patrimonial, avaliação de valores e cálculo de depreciação.

O objetivo é identificar riscos associados ao patrimônio imobiliário e mobiliário, bem como à gestão contábil do ativo imobilizado. A auditoria avaliará os controles internos existentes para mitigar esses riscos, com o intuito de implementar uma supervisão regular e aprimorar os controles com base nas conclusões da avaliação. Essas ações visam garantir a confiabilidade e a transparência dos registros, por meio do fluxo adequado de informações.

Essas medidas são fundamentais para o desempenho adequado na alimentação do Sistema Informatizado de Bens Móveis – SBM-RJ (Processo SEI-170002/001601/2021), uma ferramenta essencial para o controle de bens permanentes dos órgãos e entidades do Estado do Rio de Janeiro, atualmente em processo de implementação.

9.2 “Avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas de seu respectivo órgão/entidade de que trata a Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022”;

Em conformidade com o inciso II da Instrução Normativa nº 53 da Auditoria Geral do Estado, de 6 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 7 de novembro de 2024, esta Unidade de Auditoria Interna planeja, para o exercício de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

2025, realizar Auditoria de Conformidade sobre as multas contratuais aplicadas nas obras gerenciadas pela EMOP-RJ. A auditoria terá como objetivo analisar os registros pertinentes, verificar a regularidade dos procedimentos relacionados à comunicação, ao recolhimento, aos valores aplicados, aos prazos estabelecidos e ao cumprimento dos pagamentos, além de reportar eventuais inconsistências para correção e adequação dos processos.

9.3 “Monitorar a implementação das rotinas e dos controles no envio de dados relativos ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial.”

Esta UCI tem como objetivo monitorar a implementação das rotinas e controles no envio de dados ao eSocial, garantindo o cumprimento dos prazos e prevenindo erros e penalidades, com o intuito de assegurar que a empresa esteja integralmente em conformidade com as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

9.4 “Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante a validação do saldo da conta contábil 123210601 – Obras em andamento, no que couber, em consonância com a Determinação nº 2, item 3 constante do parecer prévio do TCE-RJ 103.074-9/2024.”

Não aplicável a esta Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP-RJ.

10 PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT.

10.1 Premissas.

Esta Unidade de Controle Interno planeja, em relação ao exercício de 2025, se empenhar na avaliação contínua da governança e controle das aquisições essenciais para a EMOP-RJ, assim como na gestão de riscos, visando criar um ambiente mais seguro e eficiente para a implementação das políticas públicas estaduais.

Além de promover novas Auditorias de Conformidade e Operacionais esta UCI planeja monitorar os resultados das auditorias de 2024, visando assegurar a implementação das recomendações feitas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

10.2 Restrições e Riscos associados à execução do PLANAT:

As principais restrições à execução do PLANAT incluem limitações de recursos financeiros, tecnológicos e de pessoal qualificado, especialmente nas áreas responsáveis pela elaboração de documentos financeiros. Essas restrições afetam o fluxo de informações e comprometem a qualidade técnica das respostas à Auditoria, impactando especialmente o detalhamento das informações contábeis da EMOP-RJ.

A atual equipe da Unidade de Controle Interno tem se empenhado em orientar esses setores para melhorar a qualidade dos serviços prestados, além de buscar capacitação contínua para aprimorar seus resultados. Embora seja uma empresa pública, a EMOP-RJ não possui autonomia financeira e depende do Tesouro Estadual, estando sujeita às decisões políticas da Administração Direta, o que, por vezes, resulta em déficit de recursos para a melhoria de seus recursos humanos e infraestrutura.

Outro risco identificado na execução do PLANAT está relacionado a mudanças de gestão e à rotatividade de servidores, o que pode dificultar a continuidade dos trabalhos ao longo do exercício.

Adicionalmente, durante o exercício de 2025, as atividades da Auditoria Interna podem ser impactadas por fatores internos ou externos imprevistos e que não podem ser mitigados no momento, como a programação de cursos de capacitação da equipe ou demandas extraordinárias dos órgãos de controle e da governança da instituição, que podem exceder o previsto neste Plano.

Assim, os principais riscos à execução do presente PLANAT podem ser concluídos da seguinte forma:

- a. Limitação de recursos financeiros, tecnológicos e de pessoal qualificado, além da falta de investimentos na capacitação dos servidores;
- b. Dificuldades no cumprimento de prazos para solicitações da Auditoria Interna, com o envio de informações próximo ao término dos prazos, o que limita a revisão pela Auditoria;
- c. Divergências nas informações fornecidas em processos de concessão e prestação de adiantamentos;
- d. Elaboração de documentos financeiros que não atendem às normativas no Processo de Prestação de Contas;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

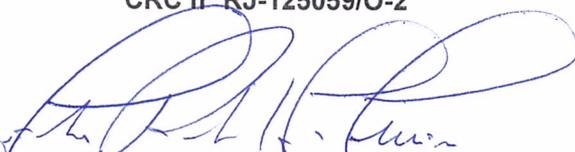
- e. Ausência de um mapeamento adequado dos processos internos, essencial para garantir um controle interno eficiente;
- f. Atrasos ou falta de informações na alimentação de dados nos sistemas;
- g. Deficiências na gestão de riscos das atividades institucionais, dificultando a identificação e a implementação de medidas mitigadoras adequadas.

11 APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU PELO DIRIGENTE MÁXIMO.

Considerando o disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 46.873 de 13/12/2019 e o artigo 3º da Instrução Normativa da AGE nº 53 de 06/11/2024, encaminhamos o presente PLANAT, referente aos trabalhos que serão praticados no decorrer de 2025, para fins de apreciação e aprovação pelo Sr. Diretor Presidente.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024.


ELIANE CAPELONI DOS SANTOS COSTA
Contadora
CRC nº RJ-125059/O-2


FABIO RICHARD FRANCO FERREIRA
Auditor Interno
ID 5121053-3